

## **NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS LICENCIATURA/UFSM**

No uso de suas atribuições, e com o objetivo de regulamentar a execução do Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, o Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas da Universidade Federal de Santa Maria estabelece as normas seguintes.

### **CAPÍTULO 1**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Estas normas têm por finalidade regular as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Letras Português Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.2 – A realização do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) acadêmico(a) é uma atividade curricular obrigatória para a integralização curricular e para a obtenção do grau de Licenciado(a) em Letras Português.

1.3 – As atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso estão compreendidas nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I – LTV1216, ofertada no 7º (sétimo) semestre do Curso, e Trabalho de Conclusão de Curso II – LTV1219, no 8º (oitavo) semestre do Curso.

1.4 - Na disciplina de TCC I (30h), o(a) discente deve elaborar projeto de pesquisa a ser desenvolvido em forma de artigo na disciplina de TCC II (60h).

1.5 – A pesquisa a ser elaborada e apresentada pelo(a) acadêmico(a) corresponde a um trabalho individual, sob orientação de um(a) professor(a) vinculado(a) ao curso, seja de *natureza teórica*, com revisão de literatura sobre qualquer tema relacionado à área de Letras, seja de *natureza teórico-empírica*, associando a revisão de literatura a dados do campo da prática.

1.6 – Para matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

1.7 – Cabe ao(à) acadêmico(a) contatar, espontaneamente e ainda ao final do 6º semestre, os(as) docentes do curso disponíveis para orientação.

1.8 – Uma vez aceita a orientação, o(a) estudante deve informar à Coordenação do Curso, por meio de formulário próprio (Anexo 1), o orientador pretendido para a disciplina de TCCI, ofertada no 7º semestre do curso.

## **CAPÍTULO 2**

### **DAS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCCI E TCC II)**

2.1 – A disciplina de TCC I, a ser cursada no 7º semestre do Curso, perfaz um total de 30h (15h teóricas e 15h práticas) e destina-se à elaboração de projeto de TCC a ser desenvolvido em forma de artigo na disciplina de TCC II, correspondendo a(o) orientador(a) uma carga horária de 7,5 horas semestrais por aluno.

2.2 – A disciplina de TCC II, a ser cursada no 8º semestre, perfaz um total de 60 horas-aula práticas, correspondentes à elaboração do Trabalho de Conclusão (artigo) e à sua defesa perante Banca Examinadora.

2.3 – Ao final da disciplina de TCC II, o artigo produzido será avaliado por Banca Examinadora composta para este fim.

2.4 – Cada aluno(a) será orientado(a) por um(a) professor(a) orientador(a), membro do Curso de Letras Português Licenciatura, vinculado(a) a qualquer dos departamentos didáticos que compõem o curso, e terá uma carga horária de 7,5 horas semestrais por aluno(a).

2.4.1 – Nos casos em que o(a) orientador(a) considerar pertinente, o trabalho poderá ser co-orientado por um(a) professor(a) externo(a) ao Curso de Letras Português Licenciatura da UFSM.

2.5 – Na oferta de disciplinas, será aberta uma turma de TCC I para cada professor(a) indicado(a) como orientador(a) para cada acadêmico(a).

2.5.1 – No caso de o(a) professor(a) ter mais de um(a) orientando(a), será aberta apenas uma turma sob sua responsabilidade, para fins de registro de frequência e avaliação.

2.6 – Na oferta de disciplinas, será aberta uma turma de TCC II para cada professor(a) indicado(a) como orientador(a) para cada acadêmico(a).

2.6.1 – No caso de o(a) professor(a) ter mais de um(a) orientando(a), será aberta apenas uma turma sob sua responsabilidade, para fins de registro de frequência e avaliação.

2.7 – A oferta das disciplinas de TCC I e de TCC II não identificará horário nem espaço físico, estando o controle da frequência e das atividades dos acadêmicos a cargo do(a) professor(a) orientador(a).

## **CAPÍTULO 3**

### **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE PROJETO (TCC I) E ARTIGO (TCC II)**

3.1 – O projeto e o artigo deverão ser elaborados segundo as normas do Manual de Dissertações e Teses da Universidade Federal de Santa Maria – MDT/UFSM.

3.2 – A mudança de tema do projeto só será permitida mediante a elaboração de novo projeto e atendendo aos seguintes requisitos: que a mudança ocorra dentro de um

prazo não superior a 15 dias, contados a partir da apresentação do primeiro projeto ao(a) professor(a) orientador(a), e com o seu consentimento.

3.3 – A Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura determinará a data para entrega da versão final do artigo para que seja possível organizar o cronograma de avaliação e de defesa de todos os alunos matriculados.

3.4 – O artigo elaborado na disciplina de TCC II deverá conter, no mínimo, 15 páginas (sem contar os anexos) e obedecer às normas do MDT/UFSM.

## **CAPÍTULO 4**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Compete à Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura:

4.1 – Convocar, sempre que necessário, reuniões com os(as) professores(as) orientadores(as) e acadêmicos(as) matriculados(as) nas disciplinas de TCC I e TCC II;

4.2 – Elaborar o calendário de defesa do artigo produzido na disciplina de TCC II;

4.3 – Solicitar o envio de cópia da versão definitiva do artigo para ser disponibilizado no Manancial/UFSM.

## **CAPÍTULO 5**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

5.1 – Ao aceitar a orientação, o(a) professor(a) compromete-se a acompanhar e a orientar o(a) acadêmico(a), preferencialmente, nas duas disciplinas de TCC.

5.2 – A solicitação de troca de professor(a) orientador(a), se houver, só será efetivada mediante encaminhamento formalizado à coordenação do curso, com a ciência do(a) orientador(a) a ser substituído e do(a) novo(a) orientador(a).

5.2.1 – Caso o(a) novo(a) orientador(a) solicite mudanças no projeto, essas deverão ocorrer dentro de um prazo não superior a 15 dias, contados a partir da apresentação do projeto original.

5.3 – O(a) professor(a) orientador(a) deve participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura, cumprir e fazer cumprir estas normas.

5.4 – As orientações relativas ao projeto e ao artigo devem ser realizadas em horário previamente fixado, de comum acordo entre orientador(a) e orientando(a), na UFSM, e devidamente registradas em formulário próprio, contendo a assinatura de ambos (Anexo 2).

5.5 – Caso o(a) acadêmico(a) não cumpra suas atribuições, o(a) orientador(a) poderá desligar-se dos encargos de orientação, por meio de comunicação oficial ao(a)

próprio(a) orientando(a), à Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura e ao Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO 6**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ACADÊMICO(A)**

6.1 – Matricular-se nas disciplinas de TCCI e TCC II.

6.2 – Escolher um(a) professor(a) orientador(a) e, conforme orientação desse(a) professor(a), elaborar o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, na disciplina de TCC I.

6.3 – Produzir e redigir o projeto de TCC, na disciplina de TCC I, e o artigo na disciplina de TCC II, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu(sua) professor(a) orientador(a).

6.4 – Manter estreito contato com o(a) professor(a) orientador(a) para construção e aperfeiçoamento do projeto, conduta esta que corresponderá, associada ao produto final, à avaliação do(a) acadêmico(a) na disciplina de TCC I.

6.5 – Preferencialmente sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a) de TCC I, elaborar o artigo na disciplina de TCC II e apresentá-lo à Banca Examinadora, que o avaliará.

6.6 – Permanecer em comunicação regular com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento constante do trabalho, ao longo da disciplina de TCC II.

6.7 – Apresentar publicamente o artigo à Banca Examinadora, para avaliação, na disciplina de TCC II.

6.8 – Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do projeto e para sua avaliação (na disciplina de TCC I) e para entrega e defesa do artigo (na disciplina de TCC II), conforme estabelecidos pela Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura.

6.9 – Entregar, conforme calendário estabelecido, uma cópia do artigo, na disciplina de TCC II, para cada integrante da Banca Examinadora.

6.10 – Caso o(a) acadêmico(a) não cumpra suas atribuições, o(a) professor(a) orientador(a) estará autorizado(a) a desligar-se dos encargos de orientação por meio de comunicação oficial ao(à) aluno(a), à Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura e ao Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO 7**

### **DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA DEFESA DO ARTIGO**

7.1 – Na disciplina de TCC I, a avaliação do(a) acadêmico(a) cabe ao(à) professor(a) orientador(a), sendo 7,00 (sete vírgula zero) a nota mínima de aprovação e não havendo a possibilidade de Exame.

7.1.1 – No caso de o(a) aluno(a) não alcançar a nota mínima, será reprovado e deverá rematricular-se na disciplina.

7.2 – A avaliação na disciplina de TCC II dar-se-á mediante defesa pública perante Banca Examinadora do artigo elaborado, observados trâmites e prazos que não extrapolem o semestre letivo determinado pelo calendário acadêmico da UFSM.

7.3 – A avaliação do artigo escrito obedecerá aos seguintes aspectos:

7.3.1 – Artigo Escrito: pertinência e grau de conhecimento sobre a temática abordada, observância das normas científicas, grau de clareza, consistência e coerência do conteúdo escrito, utilização de material de apoio, conforme instrumento entregue aos membros da Banca Examinadora (Anexo 3); e

7.3.2 – Defesa Pública: uso do tempo, domínio do conteúdo, ordenamento lógico e clareza na apresentação, articulação dos conteúdos com a prática de pesquisa e postura ético-profissional, conforme instrumento entregue aos membros da Banca Examinadora (Anexo 4).

7.4 – A Banca Examinadora do artigo será constituída por 2 integrantes, sendo eles: o(a) professor(a) orientador(a), presidente da Banca Examinadora, e outro docente vinculado aos Cursos de Letras da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM, indicados pelo(a) orientador(a).

7.5 – Os membros da Banca Examinadora, a contar da data de sua designação e recebimento do artigo, terão um prazo mínimo de 15 dias para procederem à leitura do trabalho.

7.6 – A defesa do artigo será realizada em sessão pública, perante Banca Examinadora constituída especificamente para este fim; terá duração máxima de 2 horas, com 20 minutos para apresentação oral do(a) aluno(a), 20 minutos para o arguidor(a), 20 minutos para as respostas do(a) acadêmico(a) e 20 minutos para comentários do(a) professor(a) orientador(a).

7.7 – Levando em conta o artigo e sua defesa, a nota final do(a) acadêmico(a) na disciplina de TCC II corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora em instrumentos específicos (Anexos 3 e 4), e, para fins de registro, será lavrada ata (Anexo 5) para documentar o resultado.

7.8 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) acadêmico(a) que alcançar nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

7.9 – A Banca Examinadora poderá solicitar ao(à) acadêmico(a) reformulações na versão final do artigo, nos aspectos considerados não satisfatórios, desde que a entrega da versão definitiva ocorra dentro do respectivo semestre letivo.

7.10 – No caso de necessidade de alterações sugeridas pela Banca Examinadora, será concedido um prazo de, no máximo, 15 dias, observando-se o término do semestre letivo em vigência (prazo máximo), para entrega da versão definitiva do artigo à Coordenação do Curso de Letras Português Licenciatura e, nessa situação, a nota final do(a) aluno(a) apenas será liberada ao setor competente após o cumprimento das alterações.

7.11 – Obtendo nota inferior a 7,00 (sete vírgula zero) na disciplina de TCC II, o(a) aluno(a) será reprovado, devendo rematricular-se no mesmo componente curricular em semestre subsequente e repetir o processo de elaboração do artigo e defesa perante Banca Examinadora.

7.12 – Em caso de não cumprimento pelo(a) acadêmico(a) de suas atribuições, o(a) professor(a) orientador(a) estará autorizado(a) a desligar-se dos encargos de orientação, por meio de comunicação oficial à Coordenação do Curso de Letras Licenciatura e ao Colegiado de Curso.

## **CAPÍTULO 8**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os direitos e deveres do(a) aluno(a) matriculado(a) na Disciplina de TCCI e TCC II são os mesmos estabelecidos para as demais disciplinas, ressalvadas as disposições desta normatização.

8.2 – Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas.

8.3 – Estas normas entram em vigor após sua aprovação no Colegiado dos Cursos de Letras Licenciaturas.

Santa Maria, 22 de novembro de 2023.

**ANEXO 1****TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
professor(a) desta Instituição, declaro para os devidos fins estar de acordo em assumir  
a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), área de  
\_\_\_\_\_, com temática \_\_\_\_\_,  
a ser desenvolvido pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
vinculado(a) ao Curso de Letras Português Licenciatura, cujos contatos seguem  
descritos: e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone celular \_\_\_\_\_.

Possui coorientação:

( ) não ( ) sim: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

## ANEXO 2

## TCC – REGISTRO DE ORIENTAÇÕES

Encontro/Data		Descrição da Atividade	Rubricas	
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Orientador/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Orientado/a



## ANEXO 3

## BANCA EXAMINADORA

## AVALIAÇÃO TCC – ARTIGO ESCRITO

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

OBJETOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0,00 a 10,00)
1. Pertinência e grau de conhecimento sobre a temática abordada	
2. Utilização de material de apoio e adequação do referencial teórico	
3. Consistência e coerência do conteúdo escrito	
4. Clareza da linguagem e na abordagem	
5. Observância das normas científico-metodológicas	
<b>Nota Final</b>	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)

## ANEXO 4

## BANCA EXAMINADORA

## AVALIAÇÃO TCC – DEFESA PÚBLICA

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

OBJETOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0,00 a 10,00)
1. Uso do tempo	
2. Domínio do conteúdo	
3. Ordenamento lógico e clareza na apresentação	
4. Articulação dos conteúdos com a prática de pesquisa	
5. Postura ético-profissional	
<b>Nota Final</b>	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)

## ANEXO 5

## TCC – ATA DE DEFESA PÚBLICA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, foi realizada, \_\_\_\_\_ (INDICAR LOCAL), a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_, de autoria do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado/a no Curso de Letras Português Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria. A banca examinadora foi composta pelos seguintes docentes: Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_/UFSM – Presidente), e Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_/UFSM – Avaliador/a) (INDICAR NOMES COMPLETOS E DEPARTAMENTOS DIDÁTICOS). A sessão iniciou às \_\_\_\_\_ horas e encerrou às \_\_\_\_\_ horas. Após concluídas as atividades acadêmicas previstas na sessão, a Banca Examinadora deliberou a respeito da avaliação, chegando ao seguinte resultado: o(a) acadêmico(a) recebeu nota final \_\_\_\_\_ (ESCREVER TAMBÉM POR EXTENSO ENTRE OS PARÊNTESES), sendo, portanto, APROVADO/A (OU REPROVADO/A).

**Observações da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)